



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

LEI

Nº3.181/2023

Institui o "Campeonato Municipal de Futebol Feminino" e o insere no calendário oficial do município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 004/2023

Autor: Vereador Clebinho Jogador

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Campeonato Municipal de Futebol Feminino”, a ser realizado anualmente, no mês de março durante a semana da mulher do município de Embu-Guaçu.

Parágrafo único - O referido “Campeonato Municipal de Futebol Feminino” fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Para realização do “Campeonato Municipal de Futebol Feminino”, a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou membros de entidades correlatas e afins da sociedade.

Art. 3º A instituição deste campeonato não inviabiliza a realização de outros ao longo do ano, sejam estes organizados através do poder público ou iniciativa privada, por meio de parcerias

Art. 4º Fica a critério do Poder Executivo, em conjunto com membros de entidades correlatas e afins, da sociedade, a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução, bem como a definição da localidade onde será realizado o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2023.